



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
“Palácio São José”

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ:
34.028.316/0020-76

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços postais de correspondência referentes serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à carta comercial (IPTU) em âmbito nacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 1794/2018, com amparo legal no artigo 25, c/c com art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 1794/2018

Valor total da contratação: R\$ 161.214,64 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 09.01.2050.3339039.4701.1000
09.02.2051.3339039.4701.1000
09.03.2052.3339039.4701.1000
09.03.2052.3339039.4701.1510
09.03.2052.3339039.4701.1511

Foro: Paranaguá

Data: 08/02/2018

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
“Palácio São José”

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº002/2018

O Sr. Secretário Municipal de Fazenda de PARANAGUÁ
- PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, que tem por objeto: **Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços postais de correspondência referentes serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à carta comercial (IPTU) em âmbito nacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 1794/2018, com amparo legal no artigo 25, c/c com art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.**

II. **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ:**
34.028.316/0020-76

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Fevereiro de 2018.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda